



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 194, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.044, de 25 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 1.141.689,55 (um milhão, cento e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais, cinquenta e cinco centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 01 - Departamento de Administração

PROJETO: 1.140 Reforma do Paço Municipal

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500 Obras e Instalações

R\$ 1.141.689,55

Total da Suplementação

R\$ 1.141.689,55

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº 2.044/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 25 de junho de 2024

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Código:500

Detalhe MT: 1001000

DA VIGÊNCIA: 01/07/2024 à 30/06/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO/CONTRATANTE e TALI-TA SHAYENNE DE OLIVEIRA MARTINS/CONTRATADA

Sandra Martins

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

DECRETO Nº. 196, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.046, de 25 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 173.654,00 (cento e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(827) 4.4.90.51.00.00.1.095.02.0500 Obras e Instalações R\$ 173.654,00

Total suplementação R\$ 173.654,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(783) 4.4.90.51.00.00.1.075.02.0500 Obras e Instalações R\$ 34.874,10

(821) 4.4.90.51.00.00.1.133.02.0500 Obras e Instalações R\$ 57.925,00

(810) 4.4.90.51.00.00.1.130.02.0500 Obras e Instalações R\$ 22.854,90

(811) 4.4.90.51.00.00.1.132.02.0500 Obras e Instalações R\$ 24.000,00

(781) 4.4.90.51.00.00.1.039.02.0500 Obras e Instalações R\$ 34.000,00

Total anulação R\$ 173.654,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 25 de junho de 2024

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 194, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.044, de 25 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 1.141.689,55 (um milhão, cento e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais, cinquenta e cinco centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 01 - Departamento de Administração

PROJETO: 1.140 Reforma do Paço Municipal

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500 Obras e Instalações R\$ 1.141.689,55

Total da Suplementação R\$ 1.141.689,55

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº 2.044/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 25 de junho de 2024

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.945, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de **Professor Pedagogia**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

DO VALOR: Valor mensal de **R\$ 5.303,02 (Cinco mil, trezentos e três reais e dois centavos)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: 795

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002 – Fundeb

Função: 12

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 0002

Projeto/Atividade: 20086

Categoria Econômica: 3.1.90.00.00

Grupo: 1

Código:540

Detalhe MT: 1070000

DA VIGÊNCIA: 02/07/2024 à 01/07/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO/CONTRATANTE e TÁGLA SCARLETE DE SOUSA NINA VIEIRA/CONTRATADA

Sandra Martins

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT